



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

"Dispõe sobre a fixação de "DIÁRIAS", para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe confere. APROVA e Presidente SANCIONA a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder "Diárias" aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, mediante portaria, para empreenderem viagens a serviço da Câmara Municipal e do Município, conforme tabela que fixa os valores:

1 - VEREADORES

1.1 - Distrito Federal.....	R\$ 500,00
1.2 - Palmas	R\$ 300,00
1.3 - Cidades do Interior acima de 100Km.....	R\$ 150,00
1.4 - Cidades do Interior até 100Km.....	R\$ 100,00

2 - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

2.1 - Distrito Federal.....	R\$ 250,00
2.2 - Palmas	R\$ 150,00
2.3 - Cidades do Interior acima de 100Km.....	R\$ 100,00
2.4 - Cidades do Interior até 100Km.....	R\$ 80,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.013.

Maria do Socorro C. dos Santos
PRESIDENTE